



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 91/2017
Modalidade: Pregão Presencial N° 61/2017
Data de Abertura da Licitação: 13 de Dezembro de 2017.
Data de Abertura das Propostas ...: 16 de Janeiro de 2018.
Horário: 07:30

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos e Genéricos) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme Descrito no edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 16/01/2018
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme Descrito no edital
05 - Condições de Pagamento ...: 30 dias após a entrega do objeto licitado
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia 16/01/18 às **07:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos e Genéricos) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	150,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML
2	800,0000	CM	Aciclovir 200mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3	50,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
4	10.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
5	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
6	150,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
7	400,0000	CM	Albendazol 400mg
8	300,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
9	5.000,0000	CM	Alopurinol 300 mg
10	1.200,0000	CM	Alopurinol 100MG
11	1.500,0000	CM	Ácido valproico 250mg
12	1.500,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
13	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML
14	2.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
15	4.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
16	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL
17	3.000,0000	CM	Atenolol 100mg
18	9.600,0000	CM	Atenolol 50mg
19	900,0000	CM	Azitromicina 500mg
20	100,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML
21	30,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
22	6.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
23	10,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%
24	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
25	100,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
26	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
27	20.000,0000	CM	Captopril 25mg
28	8.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
29	10.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D
30	8.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
31	2.400,0000	CM	carvedilol 12,5mg
32	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg
33	1.800,0000	CM	Carvedilol 3,125mg
34	1.800,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
35	3.000,0000	CM	Cefalexina 500mg
36	30,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML
37	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
38	20,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml
39	20,0000	AP	Cloreto de Potássio 10%, ampola c/ 10ml
40	80,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
41	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
42	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
43	3.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
44	1.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
45	5.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
46	600,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
47	2.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
48	20,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável
49	8.400,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
50	5.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
51	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

52	3.500,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
53	200,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável
54	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
55	600,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
56	1.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
57	5.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
58	2.500,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg
59	2.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
60	1.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
61	3.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
62	50,0000	UN	Dexametasona 0,05mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5ml
63	100,0000	UN	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga c/ 15g
64	50,0000	AP	Diazepan 5mg/ml Ampola
65	2.400,0000	CM	Diazepan 10mg
66	1.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
67	200,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
68	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml
69	3.600,0000	CM	Espironolactona 25mg
70	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
71	1.500,0000	CM	Fenitoína Sódica 100mg
72	3.500,0000	CM	Fenobarbital 100mg
73	600,0000	CP	Fluconazol 150mg
74	150,0000	FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml
75	100,0000	AP	Furosemida 20mg, ampola c/ 2ml
76	10.000,0000	CM	Furosemida 40mg
77	600,0000	CM	Glibenclamida 5mg
78	150,0000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SP.) - XAROPE
79	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
80	30.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
81	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
82	600,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg
83	200,0000	FR	Hidroxido de magnesio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.
84	200,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
85	8.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
86	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
87	600,0000	CM	Itraconazol 100mg
88	50,0000	CM	Ivermectina 6mg
89	30,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
90	3.600,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
91	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
92	2.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
93	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
94	3.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
95	240,0000	CM	LOPERAMIDA 2MG
96	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
97	2.000,0000	CM	Loratadina 10mg
98	35.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
99	150,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

100	25.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
101	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
102	4.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
103	30,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral
104	3.000,0000	CM	Metildopa 250mg
105	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
106	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
107	3.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
108	1.500,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
109	800,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 40mg
110	30,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
111	50,0000	BN	Nitrato de miconazol 2% bisnaga 30 G
112	50,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
113	35.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
114	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
115	300,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
116	20,0000	FR	PERMETRINA CREME 5%
117	1.000,0000	CM	Prednisona 5mg
118	2.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
119	5.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
120	100,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
121	50,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 120 MCG/DOSE SOL. INALANTE
122	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
123	30.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
124	5.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
125	2.400,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
126	5.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
127	3.000,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
128	30,0000	BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada
129	800,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
130	50,0000	FA	Sulfametaxazol 40mg + trimetropina 8mg/ml susp.oral
131	10,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml
132	2.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg de FE++
133	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg
134	100,0000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120ML
135	100,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO
136	2,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%
137	3.500,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
138	1.500,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
139	50,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml
140	5,0000	AP	Adenosina 6 mg
141	6.000,0000	CM	Alprazolam 1mg
142	50,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml
143	8.000,0000	CM	Atenolol 25mg
144	1.500,0000	CM	Baclofeno 10mg
145	300,0000	CM	Bisacodil 5mg
146	4.500,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
147	1.500,0000	CM	Bromazepam 6mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

148	50,0000	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
149	20,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml
150	20,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg/ml ampola
151	1.200,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
152	250,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
153	3.500,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
154	100,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
155	1.200,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
156	1.800,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
157	4.000,0000	CM	Captopril 50mg
158	450,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30
159	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg
160	50,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
161	150,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
162	1.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg
163	2.400,0000	CM	Cilostazol 100mg
164	1.500,0000	CM	Cinarizina 25mg
165	6.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
166	8.400,0000	CM	Citalopran 20mg
167	5.000,0000	CM	Clonazepam 2mg
168	600,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
169	10,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml
170	3.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
171	2.500,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
172	1.200,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
173	2.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
174	1.200,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg
175	1.200,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
176	150,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg
177	1.200,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG
178	1.500,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
179	6.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
180	10.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
181	180,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
182	2,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico
183	100,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
184	2.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
185	1.800,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
186	1.500,0000	CM	Clortalidona 25 mg
187	2.400,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
188	10,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
189	1.500,0000	FR	Cloranfenicol colírio frasco c/ 10ml
190	100,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI
191	100,0000	AP	Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml
192	2.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
193	3.600,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

194	60,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
195	60,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
196	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
197	2.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
198	20,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
199	20,0000	BN	Diclofenaco Gel
200	20,0000	UN	Diclofenaco Resinato suspensão 15mg/ml
201	2.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
202	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml
203	2.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
204	50,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml
205	1.500,0000	CM	Dimeticona 40mg
206	50,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
207	2.500,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
208	600,0000	CM	Dissulfiran 250mg
209	2.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
210	1.050,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
211	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
212	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
213	800,0000	CM	Femprocumona 3mg
214	30,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml
215	900,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
216	50,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
217	1.500,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
218	6.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
219	1.500,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
220	750,0000	CM	Indapamida 1,5mg
221	7.500,0000	CM	Glimepirida 4mg
222	600,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
223	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg
224	1.500,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
225	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
226	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
227	300,0000	CM	Lisinopril 5mg
228	600,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
229	3.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
230	1.500,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
231	1.500,0000	CM	Metildopa 500mg
232	1.800,0000	CM	Nimesulida 100mg
233	50,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
234	3.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg
235	2.400,0000	CM	Nitrendipino 20mg
236	180,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg
237	600,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
238	120,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg
239	1.500,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
240	360,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

241	3.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
242	1.500,0000	CP	Ramipril 2,5mg
243	150,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
244	8.400,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
245	2.100,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês)
246	2.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
247	200,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
248	10,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml
249	600,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
250	1.200,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
251	1.000,0000	CM	Tibolona 1,25mg
252	3.900,0000	CM	Valsartana 80mg
253	8.400,0000	CM	Valsartana 160mg
254	1.800,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
255	1.120,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
256	7.500,0000	CM	Valsartana 320mg
257	1.344,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
258	672,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg
259	1.500,0000	CM	Topiramato 50 mg

OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal ao longo do ano de 2018.

OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

2.2. Somente será aceita a apresentação de propostas de medicamentos ÉTICOS E GENÉRICOS, não sendo aceita, portanto, proposta de medicamentos similares.

2.3. As quantidades dos medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do instrumento contratual conforme solicitação das quantidades emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devido a falta de alguma dos medicamentos.

2.4. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587->



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

[dd63e110-5718](#)

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento - RS (fone: 54 3613 0016, com a Secretária ou responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 61/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 61/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta **(conforme item 2.4 do edital)** apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, sendo admitidas até quatro casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) declaração de que a empresa vencedora se comprometa a entregar os medicamentos do objeto licitado imediato após a assinatura do instrumento contratual conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

e) Declarações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante legal do licitante:

e.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e.2) de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

e.3) de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

(dezoito) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

e.4) de que os medicamentos possuem registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

e.5) de que os medicamentos possuem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

e.6) de que os medicamentos possuem Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

f) Indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e do banco), para fins de pagamento, caso a empresa reste vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento, expedido pela Autoridade Sanitária da sede da Licitante, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

i) Declaração de que a Licitante se compromete a entregar cópia autenticada ou originais, juntamente com o contrato administrativo assinado, somente dos itens ao qual restou vencedora, os seguintes documentos:

•Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e publicação no Diário Oficial da União, caso isento, apresentar Certificado de isenção do mesmo publicado no Diário Oficial da União.

•Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

•Autorização de Funcionamento (AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e se for medicamento controlado apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) Dias após a entrega após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00 08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00
08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração do menor.

II – declaração de enquadramento para ME e EPP.

III – modelo de proposta financeira.

IV – minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 13 de Dezembro de 2017.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 61/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 61/2017**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 91/2017

Modalidade: Pregão Presencial N° 61/2017

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,0000 AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Marca:_____	_____	_____
2	800,0000 CM	Aciclovir 200mg Marca:_____	_____	_____
3	50,0000 BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g Marca:_____	_____	_____
4	10.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Marca:_____	_____	_____
5	3.000,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Marca:_____	_____	_____
6	150,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Marca:_____	_____	_____
7	400,0000 CM	Albendazol 400mg Marca:_____	_____	_____
8	300,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg Marca:_____	_____	_____
9	5.000,0000 CM	Alopurinol 300 mg Marca:_____	_____	_____
10	1.200,0000 CM	Alopurinol 100MG Marca:_____	_____	_____
11	1.500,0000 CM	Ácido valproico 250mg Marca:_____	_____	_____
12	1.500,0000 CM	Ácido Valpróico 500mg Marca:_____	_____	_____
13	100,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

MG + 12,5 MG/ML

Marca: _____

14	2.000,0000 CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	_____	_____
		Marca: _____		
15	4.000,0000 CP	Amoxicilina 500mg	_____	_____
		Marca: _____		
16	150,0000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL	_____	_____
		Marca: _____		
17	3.000,0000 CM	Atenolol 100mg	_____	_____
		Marca: _____		
18	9.600,0000 CM	Atenolol 50mg	_____	_____
		Marca: _____		
19	900,0000 CM	Azitromicina 500mg	_____	_____
		Marca: _____		
20	100,0000 FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML	_____	_____
		Marca: _____		
21	30,0000 FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco	_____	_____
		Marca: _____		
22	6.000,0000 CM	Anlodipino 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
23	10,0000 AP	Bicarbonato de sodio 8,4%	_____	_____
		Marca: _____		
24	100,0000 FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal	_____	_____
		Marca: _____		
25	100,0000 FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal	_____	_____
		Marca: _____		
26	30,0000 FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação	_____	_____
		Marca: _____		
27	20.000,0000 CM	Captopril 25mg	_____	_____
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

28	8.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg	_____	_____
			Marca: _____		
29	10.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D	_____	_____
			Marca: _____		
30	8.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
31	2.400,0000	CM	carvedilol 12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
32	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
33	1.800,0000	CM	Carvedilol 3,125mg	_____	_____
			Marca: _____		
34	1.800,0000	CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
			Marca: _____		
35	3.000,0000	CM	Cefalexina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
36	30,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
37	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
38	20,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml	_____	_____
			Marca: _____		
39	20,0000	AP	Cloreto de Potássio 10%, ampola c/ 10ml	_____	_____
			Marca: _____		
40	80,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	_____	_____
			Marca: _____		
41	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg	_____	_____
			Marca: _____		
42	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
43	3.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

44	1.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG	_____	_____
			Marca:_____		
45	5.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	_____	_____
			Marca:_____		
46	600,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg	_____	_____
			Marca:_____		
47	2.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg	_____	_____
			Marca:_____		
48	20,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável	_____	_____
			Marca:_____		
49	8.400,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	_____	_____
			Marca:_____		
50	5.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg	_____	_____
			Marca:_____		
51	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg	_____	_____
			Marca:_____		
52	3.500,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg	_____	_____
			Marca:_____		
53	200,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável	_____	_____
			Marca:_____		
54	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral	_____	_____
			Marca:_____		
55	600,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG	_____	_____
			Marca:_____		
56	1.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg	_____	_____
			Marca:_____		
57	5.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg	_____	_____
			Marca:_____		
58	2.500,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg	_____	_____
			Marca:_____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

59	2.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
60	1.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg	_____	_____
			Marca: _____		
61	3.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg	_____	_____
			Marca: _____		
62	50,0000	UN	Dexametasona 0,05mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5ml	_____	_____
			Marca: _____		
63	100,0000	UN	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga c/ 15g	_____	_____
			Marca: _____		
64	50,0000	AP	Diazepan 5mg/ml Ampola	_____	_____
			Marca: _____		
65	2.400,0000	CM	Diazepan 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
66	1.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg	_____	_____
			Marca: _____		
67	200,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml	_____	_____
			Marca: _____		
68	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml	_____	_____
			Marca: _____		
69	3.600,0000	CM	Espironolactona 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
70	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g	_____	_____
			Marca: _____		
71	1.500,0000	CM	Fenitoína Sódica 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
72	3.500,0000	CM	Fenobarbital 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
73	600,0000	CP	Fluconazol 150mg	_____	_____
			Marca: _____		
74	150,0000	FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

75 100,0000 AP Furosemida 20mg, ampola c/ 2ml _____
Marca: _____

76 10.000,0000 CM Furosemida 40mg _____
Marca: _____

77 600,0000 CM Glibenclamida 5mg _____
Marca: _____

78 150,0000 FR GUACO (MIKANIA GLOMERATA SP.) - XAROPE _____
Marca: _____

79 2.000,0000 CM Haloperidol 5mg _____
Marca: _____

80 30.000,0000 CM Hidroclorotiazida 25mg _____
Marca: _____

81 50,0000 BN Hidrocortisona , Acetato Creme 1% _____
Marca: _____

82 600,0000 CM Hidroxicloroquina sulf. 400mg _____
Marca: _____

83 200,0000 FR Hidroxido de magnesio + Hidróxido de
aluminio 100 ML Suspensão Oral.
Marca: _____

84 200,0000 FR Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol.
oral
Marca: _____

85 8.000,0000 CM IBUPROFENO 600 MG _____
Marca: _____

86 1.200,0000 CM Isoflavona de Soja 150 MG _____
Marca: _____

87 600,0000 CM Itraconazol 100mg _____
Marca: _____

88 50,0000 CM Ivermectina 6mg _____
Marca: _____

89 30,0000 FR Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol.
oral
Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

90	3.600,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG	_____	_____
			Marca:_____		
91	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg	_____	_____
			Marca:_____		
92	2.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg	_____	_____
			Marca:_____		
93	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg	_____	_____
			Marca:_____		
94	3.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	_____	_____
			Marca:_____		
95	240,0000	CM	LOPERAMIDA 2MG	_____	_____
			Marca:_____		
96	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	_____	_____
			Marca:_____		
97	2.000,0000	CM	Loratadina 10mg	_____	_____
			Marca:_____		
98	35.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg	_____	_____
			Marca:_____		
99	150,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml	_____	_____
			Marca:_____		
100	25.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____
			Marca:_____		
101	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
			Marca:_____		
102	4.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
			Marca:_____		
103	30,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral	_____	_____
			Marca:_____		
104	3.000,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Marca:_____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

105	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Marca: _____		
106	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Marca: _____		
107	3.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
			Marca: _____		
108	1.500,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
109	800,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 40mg	_____	_____
			Marca: _____		
110	30,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml	_____	_____
			Marca: _____		
111	50,0000	BN	Nitrato de miconazol 2% bisnaga 30 G	_____	_____
			Marca: _____		
112	50,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL	_____	_____
			Marca: _____		
113	35.000,0000	CP	Omeprazol 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
114	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
115	300,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral	_____	_____
			Marca: _____		
116	20,0000	FR	PERMETRINA CREME 5%	_____	_____
			Marca: _____		
117	1.000,0000	CM	Prednisona 5mg	_____	_____
			Marca: _____		
118	2.000,0000	CM	Prednisona 20 mg	_____	_____
			Marca: _____		
119	5.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG	_____	_____
			Marca: _____		
120	100,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	_____	_____



121	50,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 120 MCG/DOSE SOL. INALANTE Marca:_____	_____	_____
122	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização Marca:_____	_____	_____
123	30.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg Marca:_____	_____	_____
124	5.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg Marca:_____	_____	_____
125	2.400,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG Marca:_____	_____	_____
126	5.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg Marca:_____	_____	_____
127	3.000,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG Marca:_____	_____	_____
128	30,0000	BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada Marca:_____	_____	_____
129	800,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml Marca:_____	_____	_____
130	50,0000	FA	Sulfametaxazol 40mg + trimetropina 8mg/ml susp.oral Marca:_____	_____	_____
131	10,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml Marca:_____	_____	_____
132	2.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg de FE++ Marca:_____	_____	_____
133	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg Marca:_____	_____	_____
134	100,0000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120ML Marca:_____	_____	_____
135	100,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

136	2,0000 BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%	_____	_____
		Marca: _____		
137	3.500,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG	_____	_____
		Marca: _____		
138	1.500,0000 CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg	_____	_____
		Marca: _____		
139	50,0000 AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml	_____	_____
		Marca: _____		
140	5,0000 AP	Adenosina 6 mg	_____	_____
		Marca: _____		
141	6.000,0000 CM	Alprazolam 1mg	_____	_____
		Marca: _____		
142	50,0000 AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml	_____	_____
		Marca: _____		
143	8.000,0000 CM	Atenolol 25mg	_____	_____
		Marca: _____		
144	1.500,0000 CM	Baclofeno 10mg	_____	_____
		Marca: _____		
145	300,0000 CM	Bisacodil 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
146	4.500,0000 CM	bissulfato de clopidogrel 75mg	_____	_____
		Marca: _____		
147	1.500,0000 CM	Bromazepam 6mg	_____	_____
		Marca: _____		
148	50,0000 FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG	_____	_____
		Marca: _____		
149	20,0000 FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml	_____	_____
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

150	20,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg/ml ampola Marca:_____	_____	_____
151	1.200,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Marca:_____	_____	_____
152	250,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ Marca:_____	_____	_____
153	3.500,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Marca:_____	_____	_____
154	100,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml Marca:_____	_____	_____
155	1.200,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg Marca:_____	_____	_____
156	1.800,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg Marca:_____	_____	_____
157	4.000,0000	CM	Captopril 50mg Marca:_____	_____	_____
158	450,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30 Marca:_____	_____	_____
159	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg Marca:_____	_____	_____
160	50,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp) Marca:_____	_____	_____
161	150,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp) Marca:_____	_____	_____
162	1.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg Marca:_____	_____	_____
163	2.400,0000	CM	Cilostazol 100mg Marca:_____	_____	_____
164	1.500,0000	CM	Cinarizina 25mg _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

165 6.000,0000 CM Ciprofibrato 100mg _____
Marca: _____

166 8.400,0000 CM Citalopran 20mg _____
Marca: _____

167 5.000,0000 CM Clonazepan 2mg _____
Marca: _____

168 600,0000 CM Cloridrato de amantadina 100mg _____
Marca: _____

169 10,0000 AP cloridrato de amiodarona 50mg/ml _____
Marca: _____

170 3.000,0000 CM Cloridrato de bamifilina 600mg _____
Marca: _____

171 2.500,0000 CM Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg _____
Marca: _____

172 1.200,0000 CM Cloridrato de clonidina 0,150mg _____
Marca: _____

173 2.000,0000 CM Cloridrato de clonidina 0,200mg _____
Marca: _____

174 1.200,0000 CM Cloridrato de diltiazem 60mg _____
Marca: _____

175 1.200,0000 CM Cloridrato de Clorpromazina 25mg _____
Marca: _____

176 150,0000 CM Cloridrato de lercanidipino 10mg _____
Marca: _____

177 1.200,0000 CM Cloridrato de Memantina 10MG _____
Marca: _____

178 1.500,0000 CM cloridrato de nebivolol 5mg _____
Marca: _____

179 6.000,0000 CM Cloridrato de Paroxetina 20mg _____
Marca: _____

180 10.000,0000 CM Cloridrato de sertralina 50mg _____
Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

181	180,0000 CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg	_____	_____
		Marca:_____		
182	2,0000 UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico	_____	_____
		Marca:_____		
183	100,0000 AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	_____	_____
		Marca:_____		
184	2.000,0000 CM	Cloridrato de Tramadol 50mg	_____	_____
		Marca:_____		
185	1.800,0000 CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	_____	_____
		Marca:_____		
186	1.500,0000 CM	Clortalidona 25 mg	_____	_____
		Marca:_____		
187	2.400,0000 CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	_____	_____
		Marca:_____		
188	10,0000 BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag	_____	_____
		Marca:_____		
189	1.500,0000 FR	Cloranfenicol colírio frasco c/ 10ml	_____	_____
		Marca:_____		
190	100,0000 CM	Colecalciferol 7000 UI	_____	_____
		Marca:_____		
191	100,0000 AP	Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml	_____	_____
		Marca:_____		
192	2.000,0000 CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	_____	_____
		Marca:_____		
193	3.600,0000 CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	_____	_____
		Marca:_____		
194	60,0000 CM	Dabigatrana 150 mg	_____	_____
		Marca:_____		
195	60,0000 CM	Dabigatrana 110 mg	_____	_____
		Marca:_____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

196	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml	_____	_____
			Marca: _____		
197	2.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
198	20,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY	_____	_____
			Marca: _____		
199	20,0000	BN	Diclofenaco Gel	_____	_____
			Marca: _____		
200	20,0000	UN	Diclofenaco Resinato suspensão 15mg/ml	_____	_____
			Marca: _____		
201	2.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
202	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml	_____	_____
			Marca: _____		
203	2.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
204	50,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml	_____	_____
			Marca: _____		
205	1.500,0000	CM	Dimeticona 40mg	_____	_____
			Marca: _____		
206	50,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml	_____	_____
			Marca: _____		
207	2.500,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
208	600,0000	CM	Dissulfiran 250mg	_____	_____
			Marca: _____		
209	2.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
210	1.050,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de	_____	_____



Marca: _____

225 480,0000 CM LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG _____

Marca:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

226	480,0000 CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	_____	_____
		Marca: _____		
227	300,0000 CM	Lisinopril 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
228	600,0000 CM	LORAZEPAN 2 MG	_____	_____
		Marca: _____		
229	3.000,0000 CM	Losartana potássica 100mg	_____	_____
		Marca: _____		
230	1.500,0000 CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____
		Marca: _____		
231	1.500,0000 CM	Metildopa 500mg	_____	_____
		Marca: _____		
232	1.800,0000 CM	Nimesulida 100mg	_____	_____
		Marca: _____		
233	50,0000 BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g	_____	_____
		Marca: _____		
234	3.000,0000 CM	Nitrendipino 10mg	_____	_____
		Marca: _____		
235	2.400,0000 CM	Nitrendipino 20mg	_____	_____
		Marca: _____		
236	180,0000 CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	_____	_____
		Marca: _____		
237	600,0000 CM	Oxcarbamazepina 300mg	_____	_____
		Marca: _____		
238	120,0000 CM	cloridrato de oxibutinina 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
239	1.500,0000 CM	Polivitaminico e Polimineral	_____	_____
		Marca: _____		
240	360,0000 CM	Pravastatina sódica 20mg	_____	_____
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

241	3.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG	_____	_____
			Marca: _____		
242	1.500,0000	CP	Ramipril 2,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
243	150,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg	_____	_____
			Marca: _____		
244	8.400,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
245	2.100,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês)	_____	_____
			Marca: _____		
246	2.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg	_____	_____
			Marca: _____		
247	200,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom	_____	_____
			Marca: _____		
248	10,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml	_____	_____
			Marca: _____		
249	600,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
250	1.200,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG	_____	_____
			Marca: _____		
251	1.000,0000	CM	Tibolona 1,25mg	_____	_____
			Marca: _____		
252	3.900,0000	CM	Valsartana 80mg	_____	_____
			Marca: _____		
253	8.400,0000	CM	Valsartana 160mg	_____	_____
			Marca: _____		
254	1.800,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
255	1.120,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

256	7.500,0000 CM	Valsartana 320mg	_____	_____
		Marca: _____		
257	1.344,0000 CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	_____	_____
		Marca: _____		
258	672,0000 CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg	_____	_____
		Marca: _____		
259	1.500,0000 CM	Topiramato 50 mg	_____	_____
		Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....:

-Telefone

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017

Processo Licitatório nº 91/2017 – Pregão Presencial nº 61/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal PEDRO LORENZI, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ... QUALIFICAR ...

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos e Genéricos) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	150,0000 AP Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Marca: _____		_____	_____
2	800,0000 CM Aciclovir 200mg Marca: _____		_____	_____
3	50,0000 BN Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g Marca: _____		_____	_____
4	10.000,0000 CM Ácido acetilsalicílico 100mg Marca: _____		_____	_____
5	3.000,0000 CM Ácido Fólico 5mg Marca: _____		_____	_____
6	150,0000 FR Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Marca: _____		_____	_____
7	400,0000 CM Albendazol 400mg Marca: _____		_____	_____
8	300,0000 CM Alendronato de sódio 70mg Marca: _____		_____	_____
9	5.000,0000 CM Alopurinol 300 mg Marca: _____		_____	_____
10	1.200,0000 CM Alopurinol 100MG Marca: _____		_____	_____
11	1.500,0000 CM Ácido valproico 250mg Marca: _____		_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12	1.500,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg Marca: _____	_____	_____
13	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML Marca: _____	_____	_____
14	2.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG Marca: _____	_____	_____
15	4.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg Marca: _____	_____	_____
16	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL Marca: _____	_____	_____
17	3.000,0000	CM	Atenolol 100mg Marca: _____	_____	_____
18	9.600,0000	CM	Atenolol 50mg Marca: _____	_____	_____
19	900,0000	CM	Azitromicina 500mg Marca: _____	_____	_____
20	100,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML Marca: _____	_____	_____
21	30,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco Marca: _____	_____	_____
22	6.000,0000	CM	Anlodipino 5mg Marca: _____	_____	_____
23	10,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4% Marca: _____	_____	_____
24	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal Marca: _____	_____	_____
25	100,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal Marca: _____	_____	_____
26	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação Marca: _____	_____	_____
27	20.000,0000	CM	Captopril 25mg Marca: _____	_____	_____
28	8.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg Marca: _____	_____	_____
29	10.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D Marca: _____	_____	_____
30	8.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg Marca: _____	_____	_____
31	2.400,0000	CM	carvedilol 12,5mg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

32	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
33	1.800,0000	CM	Carvedilol 3,125mg	_____	_____
			Marca: _____		
34	1.800,0000	CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
			Marca: _____		
35	3.000,0000	CM	Cefalexina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
36	30,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
37	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
38	20,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml	_____	_____
			Marca: _____		
39	20,0000	AP	Cloreto de Potássio 10%, ampola c/ 10ml	_____	_____
			Marca: _____		
40	80,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	_____	_____
			Marca: _____		
41	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg	_____	_____
			Marca: _____		
42	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
43	3.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg	_____	_____
			Marca: _____		
44	1.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG	_____	_____
			Marca: _____		
45	5.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
46	600,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
47	2.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
48	20,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável	_____	_____
			Marca: _____		
49	8.400,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
50	5.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
51	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

52	3.500,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Marca:_____	_____	_____
53	200,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável Marca:_____	_____	_____
54	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Marca:_____	_____	_____
55	600,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Marca:_____	_____	_____
56	1.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg Marca:_____	_____	_____
57	5.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Marca:_____	_____	_____
58	2.500,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg Marca:_____	_____	_____
59	2.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg Marca:_____	_____	_____
60	1.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg Marca:_____	_____	_____
61	3.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg Marca:_____	_____	_____
62	50,0000	UN	Dexametasona 0,05mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5ml Marca:_____	_____	_____
63	100,0000	UN	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga c/ 15g Marca:_____	_____	_____
64	50,0000	AP	Diazepan 5mg/ml Ampola Marca:_____	_____	_____
65	2.400,0000	CM	Diazepan 10mg Marca:_____	_____	_____
66	1.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg Marca:_____	_____	_____
67	200,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml Marca:_____	_____	_____
68	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml Marca:_____	_____	_____
69	3.600,0000	CM	Espironolactona 25mg Marca:_____	_____	_____
70	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

71	1.500,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg Marca:_____	_____	_____
72	3.500,0000	CM	Fenobarbital 100mg Marca:_____	_____	_____
73	600,0000	CP	Fluconazol 150mg Marca:_____	_____	_____
74	150,0000	FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml Marca:_____	_____	_____
75	100,0000	AP	Furosemida 20mg, ampola c/ 2ml Marca:_____	_____	_____
76	10.000,0000	CM	Furosemida 40mg Marca:_____	_____	_____
77	600,0000	CM	Glibenclamida 5mg Marca:_____	_____	_____
78	150,0000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SP.) - XAROPE Marca:_____	_____	_____
79	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg Marca:_____	_____	_____
80	30.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg Marca:_____	_____	_____
81	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1% Marca:_____	_____	_____
82	600,0000	CM	Hidroxiclороquina sulf. 400mg Marca:_____	_____	_____
83	200,0000	FR	Hidroxido de magnesio + Hidróxido de aluminio 100 ML Suspensão Oral. Marca:_____	_____	_____
84	200,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral Marca:_____	_____	_____
85	8.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG Marca:_____	_____	_____
86	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG Marca:_____	_____	_____
87	600,0000	CM	Itraconazol 100mg Marca:_____	_____	_____
88	50,0000	CM	Ivermectina 6mg Marca:_____	_____	_____
89	30,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral Marca:_____	_____	_____
90	3.600,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

91	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg	_____	_____
			Marca: _____		
92	2.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg	_____	_____
			Marca: _____		
93	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg	_____	_____
			Marca: _____		
94	3.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	_____	_____
			Marca: _____		
95	240,0000	CM	LOPERAMIDA 2MG	_____	_____
			Marca: _____		
96	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	_____	_____
			Marca: _____		
97	2.000,0000	CM	Loratadina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
98	35.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
99	150,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml	_____	_____
			Marca: _____		
100	25.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
101	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
102	4.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
			Marca: _____		
103	30,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral	_____	_____
			Marca: _____		
104	3.000,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Marca: _____		
105	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Marca: _____		
106	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Marca: _____		
107	3.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
			Marca: _____		
108	1.500,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
109	800,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 40mg	_____	_____
			Marca: _____		
110	30,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml,	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

frasco 30ml

Marca: _____

111	50,0000 BN	Nitrato de miconazol 2% bisnaga 30 G	_____	_____
		Marca: _____		
112	50,0000 BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL	_____	_____
		Marca: _____		
113	35.000,0000 CP	Omeprazol 20mg	_____	_____
		Marca: _____		
114	15.000,0000 CM	Paracetamol 500mg	_____	_____
		Marca: _____		
115	300,0000 FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral	_____	_____
		Marca: _____		
116	20,0000 FR	PERMETRINA CREME 5%	_____	_____
		Marca: _____		
117	1.000,0000 CM	Prednisona 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
118	2.000,0000 CM	Prednisona 20 mg	_____	_____
		Marca: _____		
119	5.000,0000 CM	RISPERIDONA 1 MG	_____	_____
		Marca: _____		
120	100,0000 EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	_____	_____
		Marca: _____		
121	50,0000 FR	SALBUTAMOL, SULFATO 120 MCG/DOSE SOL. INALANTE	_____	_____
		Marca: _____		
122	10,0000 FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização	_____	_____
		Marca: _____		
123	30.000,0000 CM	Sinvastatina 20mg	_____	_____
		Marca: _____		
124	5.000,0000 CM	Sinvastatina 40mg	_____	_____
		Marca: _____		
125	2.400,0000 CM	Succinato Metoprolol 25 MG	_____	_____
		Marca: _____		
126	5.000,0000 CM	Succinato Metoprolol 50 mg	_____	_____
		Marca: _____		
127	3.000,0000 CM	Succinato de Metoprolol 100MG	_____	_____
		Marca: _____		
128	30,0000 BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada	_____	_____
		Marca: _____		
129	800,0000 FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml	_____	_____
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

130	50,0000	FA	Sulfametaxazol 40mg + trimetropina 8mg/ml susp.oral Marca:_____	_____	_____
131	10,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml Marca:_____	_____	_____
132	2.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg de FE++ Marca:_____	_____	_____
133	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg Marca:_____	_____	_____
134	100,0000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120ML Marca:_____	_____	_____
135	100,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO Marca:_____	_____	_____
136	2,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Marca:_____	_____	_____
137	3.500,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Marca:_____	_____	_____
138	1.500,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Marca:_____	_____	_____
139	50,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml Marca:_____	_____	_____
140	5,0000	AP	Adenosina 6 mg Marca:_____	_____	_____
141	6.000,0000	CM	Alprazolam 1mg Marca:_____	_____	_____
142	50,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml Marca:_____	_____	_____
143	8.000,0000	CM	Atenolol 25mg Marca:_____	_____	_____
144	1.500,0000	CM	Baclofeno 10mg Marca:_____	_____	_____
145	300,0000	CM	Bisacodil 5mg Marca:_____	_____	_____
146	4.500,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg Marca:_____	_____	_____
147	1.500,0000	CM	Bromazepam 6mg Marca:_____	_____	_____
148	50,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Marca:_____	_____	_____
149	20,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

para inalação,
frasco 20ml
Marca: _____

150	20,0000 AP	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg/ml ampola Marca: _____	_____	_____
151	1.200,0000 CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Marca: _____	_____	_____
152	250,0000 AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ Marca: _____	_____	_____
153	3.500,0000 CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Marca: _____	_____	_____
154	100,0000 FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml Marca: _____	_____	_____
155	1.200,0000 CM	Candesartana cilexetila 8mg Marca: _____	_____	_____
156	1.800,0000 CM	Candesartana Cilexetila 16mg Marca: _____	_____	_____
157	4.000,0000 CM	Captopril 50mg Marca: _____	_____	_____
158	450,0000 CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30 Marca: _____	_____	_____
159	500,0000 CM	Cetoconazol 200mg Marca: _____	_____	_____
160	50,0000 AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp) Marca: _____	_____	_____
161	150,0000 AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp) Marca: _____	_____	_____
162	1.000,0000 CM	Cetoprofeno 100 mg Marca: _____	_____	_____
163	2.400,0000 CM	Cilostazol 100mg Marca: _____	_____	_____
164	1.500,0000 CM	Cinarizina 25mg Marca: _____	_____	_____
165	6.000,0000 CM	Ciprofibrato 100mg Marca: _____	_____	_____
166	8.400,0000 CM	Citalopran 20mg Marca: _____	_____	_____
167	5.000,0000 CM	Clonazepan 2mg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

168	600,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg Marca: _____	_____	_____
169	10,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml Marca: _____	_____	_____
170	3.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg Marca: _____	_____	_____
171	2.500,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg Marca: _____	_____	_____
172	1.200,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg Marca: _____	_____	_____
173	2.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg Marca: _____	_____	_____
174	1.200,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg Marca: _____	_____	_____
175	1.200,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Marca: _____	_____	_____
176	150,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg Marca: _____	_____	_____
177	1.200,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG Marca: _____	_____	_____
178	1.500,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg Marca: _____	_____	_____
179	6.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg Marca: _____	_____	_____
180	10.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg Marca: _____	_____	_____
181	180,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg Marca: _____	_____	_____
182	2,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico Marca: _____	_____	_____
183	100,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML Marca: _____	_____	_____
184	2.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg Marca: _____	_____	_____
185	1.800,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Marca: _____	_____	_____
186	1.500,0000	CM	Clortalidona 25 mg Marca: _____	_____	_____
187	2.400,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

188	10,0000 BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag Marca: _____	_____	_____
189	1.500,0000 FR	Cloranfenicol colírio frasco c/ 10ml Marca: _____	_____	_____
190	100,0000 CM	Colecalciferol 7000 UI Marca: _____	_____	_____
191	100,0000 AP	Complexo B Polivitaminico, ampola c/ 2ml Marca: _____	_____	_____
192	2.000,0000 CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO Marca: _____	_____	_____
193	3.600,0000 CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg Marca: _____	_____	_____
194	60,0000 CM	Dabigatrana 150 mg Marca: _____	_____	_____
195	60,0000 CM	Dabigatrana 110 mg Marca: _____	_____	_____
196	200,0000 AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Marca: _____	_____	_____
197	2.000,0000 CM	Diclofenaco sódico 50mg Marca: _____	_____	_____
198	20,0000 FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY Marca: _____	_____	_____
199	20,0000 BN	Diclofenaco Gel Marca: _____	_____	_____
200	20,0000 UN	Diclofenaco Resinato suspensão 15mg/ml Marca: _____	_____	_____
201	2.000,0000 CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Marca: _____	_____	_____
202	100,0000 AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml Marca: _____	_____	_____
203	2.000,0000 CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg Marca: _____	_____	_____
204	50,0000 FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Marca: _____	_____	_____
205	1.500,0000 CM	Dimeticona 40mg Marca: _____	_____	_____
206	50,0000 FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

207	2.500,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg Marca:_____	_____	_____
208	600,0000	CM	Dissulfiran 250mg Marca:_____	_____	_____
209	2.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg Marca:_____	_____	_____
210	1.050,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela Marca:_____	_____	_____
211	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg Marca:_____	_____	_____
212	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Marca:_____	_____	_____
213	800,0000	CM	Femprocumona 3mg Marca:_____	_____	_____
214	30,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml Marca:_____	_____	_____
215	900,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg Marca:_____	_____	_____
216	50,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml Marca:_____	_____	_____
217	1.500,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG Marca:_____	_____	_____
218	6.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg Marca:_____	_____	_____
219	1.500,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg Marca:_____	_____	_____
220	750,0000	CM	Indapamida 1,5mg Marca:_____	_____	_____
221	7.500,0000	CM	Glimepirida 4mg Marca:_____	_____	_____
222	600,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG Marca:_____	_____	_____
223	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg Marca:_____	_____	_____
224	1.500,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg Marca:_____	_____	_____
225	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG Marca:_____	_____	_____
226	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Marca: _____		
227	300,0000	CM	Lisinopril 5mg Marca: _____	_____	_____
228	600,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG Marca: _____	_____	_____
229	3.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg Marca: _____	_____	_____
230	1.500,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Marca: _____	_____	_____
231	1.500,0000	CM	Metildopa 500mg Marca: _____	_____	_____
232	1.800,0000	CM	Nimesulida 100mg Marca: _____	_____	_____
233	50,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g Marca: _____	_____	_____
234	3.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg Marca: _____	_____	_____
235	2.400,0000	CM	Nitrendipino 20mg Marca: _____	_____	_____
236	180,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg Marca: _____	_____	_____
237	600,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg Marca: _____	_____	_____
238	120,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg Marca: _____	_____	_____
239	1.500,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral Marca: _____	_____	_____
240	360,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg Marca: _____	_____	_____
241	3.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG Marca: _____	_____	_____
242	1.500,0000	CP	Ramipril 2,5mg Marca: _____	_____	_____
243	150,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg Marca: _____	_____	_____
244	8.400,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Marca: _____	_____	_____
245	2.100,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês) Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

246	2.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg Marca:_____	_____	_____
247	200,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom Marca:_____	_____	_____
248	10,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml Marca:_____	_____	_____
249	600,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg Marca:_____	_____	_____
250	1.200,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG Marca:_____	_____	_____
251	1.000,0000	CM	Tibolona 1,25mg Marca:_____	_____	_____
252	3.900,0000	CM	Valsartana 80mg Marca:_____	_____	_____
253	8.400,0000	CM	Valsartana 160mg Marca:_____	_____	_____
254	1.800,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg Marca:_____	_____	_____
255	1.120,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG Marca:_____	_____	_____
256	7.500,0000	CM	Valsartana 320mg Marca:_____	_____	_____
257	1.344,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG Marca:_____	_____	_____
258	672,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg Marca:_____	_____	_____
259	1.500,0000	CM	Topiramato 50 mg Marca:_____	_____	_____

Total Geral -> R\$.-----

1.2. A CONTRATADA deverá executar a entrega com observância das condições e especificações estabelecidas no Processo Licitatório nº 91/2017, modalidade Pregão Presencial nº 61/2017, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DA ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado, de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação.

2.2. Todas as despesas relativas à entrega do objeto contratado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.3. O **prazo de validade dos medicamentos será de no mínimo 18 (dezoito) meses** ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATADA deverá declarar que se compromete a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como deverá **constar o número do lote e data de validade dos medicamentos.**

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente.

3.4. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00 08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00
08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taise Martinelli e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3 É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de

PEDRO LORENZI
Prefeito de Paulo Bento

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO